PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05641/05

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 17/05/2005
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o **Dia Municipal das Águas** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 22 de Março como o **Dia Municipal das Águas.**

Art. 2° - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de abril de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Edson Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 18/05/2005.